

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Casa Civil

I. <u>Publique-se.</u>	
II. <u>Junte-se ao PL n° 244,</u>	
<u>de 2018.</u>	
<u>26</u>	<u>JUN. / 2020</u>
Presidente	

OFÍCIO N° 578/2020/ATeCC

Ref.: CC n° 662597/2018

Presidente

Cauê Macris

São Paulo, 16 de junho de 2020.

A Sua Excelência

Deputado Cauê Macris

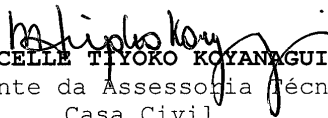
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao Ofício SGP n° 735/2018, referente ao Projeto de lei n° 244/2018, que classifica Itapetininga como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Parecer GANT n° 098/2020, exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como, o despacho firmado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

244/18
Ala (art. 177)


MARCELLE TIYO KOYANAGUI
Dirigente da Assessoria Técnica
Casa Civil

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4500 - Térreo - Sala 4 - Telefone (11) 2193-8789
CEP 05650-000 - São Paulo/SP

ATeCC/cg



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETO DE LEI Nº 244, de 2018
OBJETO: Classifica Itapetininga como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 28 de abril de 2020

PARECER GAMT Nº 098/2020

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de Itapetininga. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda com a aplicação de 300 questionários de setembro a dezembro de 2017 em locais de fluxo turístico. O GAMT considerou necessário a indicação da procedência dos fluxos de turismo para complementar a análise. **Não atendeu ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Informou a existência de 2 (dois) hospitais além de UBS, posto de saúde e atendimento emergencial 24 horas, **atendendo ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – indicou a existência de 8 (oito) meios de hospedagem com 411 Unidades Habitacionais – UH's, entretanto, o GAMT solicita o nº de leitos além de mais fotos (internas e externas) dos estabelecimentos. **Atendeu parcialmente ao requisito.**

Serviços de Alimentação - indicou 38 (trinta e oito) estabelecimentos de alimentação com capacidade superior a 3.500 pessoas, entretanto o GAMT solicita fotos dos locais (externas e internas). **Atendeu parcialmente ao requisito.**

Serviço de Informação Turística – Informou a existência de 1 (um) Posto de Informações Turísticas, todavia não ficou claro o funcionamento nos finais de semana, o que é necessário, além do site da prefeitura apresentar informações aos turistas. **Não atendeu ao requisito.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

IV - Infraestrutura Básica

Atende ao requisito, apresentando índice de 99% dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 99% no que se refere à coleta de resíduos sólidos conforme informado no material encaminhado;

V - Atrativos Turísticos

O GAMT verificou vocação expressiva no **Turismo Cultural** com as edificações históricas do Conjunto Arquitetônico Ramos de Azevedo, manifestações folclóricas e a gastronomia tropeira. Outro destaque para o **Turismo Rural** com haras e outras propriedades. **Atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 6294/2018, com diagnóstico, pontos fortes e fracos e estratégias, **atendendo ao requisito.**

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pelas Leis nº 5509/2011 e 6276/2018 apresenta dispositivos em desconformidade com o disposto na lei complementar nº 1261/2015. **Não atendeu ao requisito.**

Diante de todo o exposto, este grupo técnico concluiu **que o mesmo seja devolvido à Assembleia Legislativa de São Paulo** para que providencie a **correção da instrução do processo** conforme orientação constante no presente parecer e posterior devolução a esta secretaria.

Jarbas Favoretto

Márcia Azeredo

Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho

Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos – GAMT



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE TURISMO

Chefia de Gabinete - CG

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 662597/2018

Documento: 0015.006.01.10.003 - OFÍCIO, CARTA, REQUERIMENTO, MOÇÃO OU VOTO, ABAIXO-ASSINADO

Assunto: RGL Nº 1810/2018 - OF. SGP Nº 735/2018 - PROJETO DE LEI Nº 244, DE 2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDSON GIRIBONI, VISANDO A MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO ACERCA DA CLASSIFICAÇÃO DA CIDADE DE ITAPETININGA COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO.

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Decisão/Providência: A pedido da Chefia de Gabinete, encaminha-se os autos com Parecer GAMT de fls. 05/06, para ciência.

Data do Despacho/Instrução: 26/5/2020


JAEISON PEREIRA MIRANDA

ASSESSOR TÉCNICO II

Chefia de Gabinete - CG

26/5/2020 10:23:10

Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc

<http://10.200.10.19/spdoc/Privado/DOCUMENTOINSTRUCAO.ASPX> - JAEISON PEREIRA MIRANDA - ASSESSOR TÉCNICO II - CHEFIA DE GABINETE - CG - 26/05/2020 10:49